



## RESOLUÇÃO Nº 084/2021-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 15/12/2021.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova Acordo de Cooperação nº 030/2021 celebrado entre a UEM e a Espaço Serviços Arqueológicos e Administração de Obras Ltda.

Considerando o e-protocolo nº 18.371.375-2;  
considerando o Parecer nº 1274/2021-PJU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 14 de dezembro de 2021.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Acordo de Cooperação nº 030/2021** e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e o Espaço Serviços Arqueológicos e Administração de Obras Ltda, tendo como objetivo estabelecer uma cooperação técnica e científica entre as duas instituições no âmbito da pesquisa etnoarqueológica referente ao Projeto de Registro de Sítios e Pesquisa Arqueológica do Componente Indígena do Projeto Básico Ambiental da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV SE Vila Carli - SE Ibema Papel (VCA-IBM) e subestação Faxinal da Boa Vista.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato  
Diretor

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/12/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)